



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1674/2008.

MENSAGEM: 27 DE 2008.

LIDO EM: 01/04/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 05/04/2008.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
08/04/2008, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 5.307.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 05/04/2008 sob
o nº 157/2008/DAB.**

LEI Nº 1.496/2008.



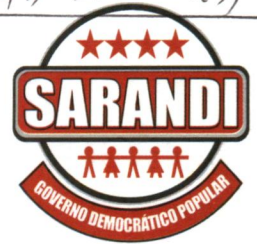
(Nota de Subst. SI - PLAS)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 027/2008

Sarandi, 01 de abril de 2008

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a reposição salarial, aplicando-se o percentual de 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento) a todos os servidores integrantes do Governo Municipal (Ativos, Inativos e Pensionista) e aos ocupantes de cargo eletivo e secretários municipais.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXEMPLOS + RESERVAS

01 ABR 2008

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXEMPLOS + RESERVAS

01





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI 1674/08

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder reposição salarial pelo índice do INPC acumulado no período de 01 de maio de 2007 à 31 de dezembro de 2007, aplicando-se o percentual de 3,48% (três vírgula e quarenta e oito por cento), a todos os servidores integrante do Governo Municipal, (Ativos, Inativos e Pensionista), à partir de 01 de abril de 2008, observando o disposto no artigo 2º, desta Lei.

Art. 2º - Fica, também, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder reposição salarial pelo mesmo índice, aos ocupantes de cargo eletivo, secretários municipais e superintendentes, a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 3º - O índice será aplicado sobre o salário base do mês de março de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de abril de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA

Prefeito Municipal





MUNICIPAIS DE SARANDI

Fundado em 13/11/1992 - C.N.P.J 95.642.195/0001-80

Rua Princesa Isabel, 1192 - Jd. Independência - Cx. Postal 72 - Fone/Fax: (44) 3264-4366 - CEP 87113-030 - Sarandi - Pr.

Ofício nº. 09/2008

NOVO ENDEREÇO:

R. José Munhoz, 489 - Centro -

Sarandi, 03 de abril de 2008.



Exmº Presidente

O Sismus – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – Paraná vem à presença de Vossa Excelência solicitar que não seja inserido ou votado o Projeto de Lei do executivo Municipal que autoriza conceder recomposição aos vencimentos dos Servidores públicos municipais, pois a parte mais interessada e que representa categoria dos servidores públicos Municipais de Sarandi, ainda não discutiu com a categoria a Pauta de Reivindicações referente ao ano 2007/2008 e que essa discussão será feita dia 09 de abril as 17:30 horas no Sarandi Esporte Clube e que após a Assembléia que aconteceu a mesa redonda de negociações com Poder Publico Municipal.

Outrosim solicitamos para que este ofício seja extensivo a todos Nobres Edis Vereadores desta Casa de Lei e temos a certeza de que os mesmos juntamente com o Sindicato e poder Publico querem o melhor para os nossos Servidores Municipais.

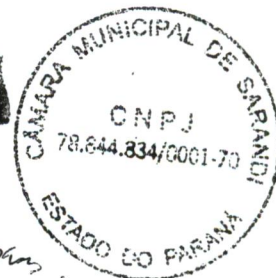
Certos de podermos contar com seu pronto atendimento antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

Maria Helena Temporini
MARIA HELENA TEMPORINI
PRESIDENTE
CPF 482.546.909-44 RG 1.588.829

Exmº Presidente
Rafael Psybyski
Câmara Municipal
Sarandi – Paraná

EXPEDIENTE
03 ABR 2008
95.16.58 Almas





SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI

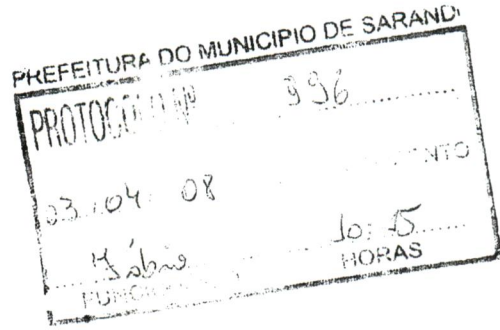
Fundado em 13/11/1992 - C.N.P.J 95.642.195/0001-80

Rua Princesa Isabel, 119 - d. Independência - Cx. Postal 72 - Fone/Fax: (44) 3264-4366 - CEP 87113-030 - Sarandi - Pr.

NOVO ENDEREÇO:

R. José Munhoz, 489 - Centro

Exmº Senhor
Aparecido Farias Spada
Prefeito Municipal
Sarandi - Paraná



O Sismus – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi – Entidade que representa toda categoria de servidores municipais de Sarandi; ora representado por sua presidente Maria Helena Temporini, vem à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

a) De acordo com ofício nº.087/08 desta municipalidade enviado a Câmara Municipal de Sarandi, com protocolo que seja retirado até que a categoria se reúnam e façam a discussão elaborando assim a Pauta de Reivindicações 2007/2008, pois os servidores municipais são representados pelo Sismus, nos termos do art. 8 da lei maior em vigor.

Sarandi, 03 de abril de 2008.

Nestes Termos
Pede Deferimento

EXPEDIENTE - RESSORTE

03 ABR 2008

AS 12:58



Maria Helena Temporini
MARIA HELENA TEMPORINI
PRESIDENTE
CPF 482.546.909-44 RG 1 588 829






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1674/2008.
Cilas Souza Morais,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



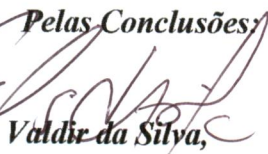
Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1674/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do
mês de abril do ano de 2008.


Cilas Souza Morais,
Relator

Pelas Conclusões,

Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1674/2008.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador




Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1674/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do
mês de abril do ano de 2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator


Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:


João Lara Vieira,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

06.6/08

Requerimento N° _____

Apresentado em 05 / 04 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 05 / 04 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício N° XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1673/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Município de Sarandi e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

